PORTARIA N° 018/2018
DATA: 03 de Janeiro de 2018.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3°, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ **CPF: 018.905.239-25**

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1° - Everson Ceser Konzen
2° - Hemillin Fernanda Tied
3° - Edinéia Valtrick

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

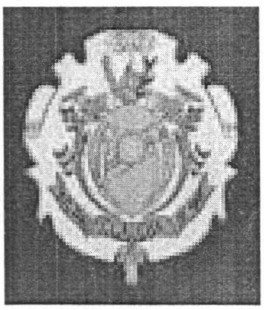
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

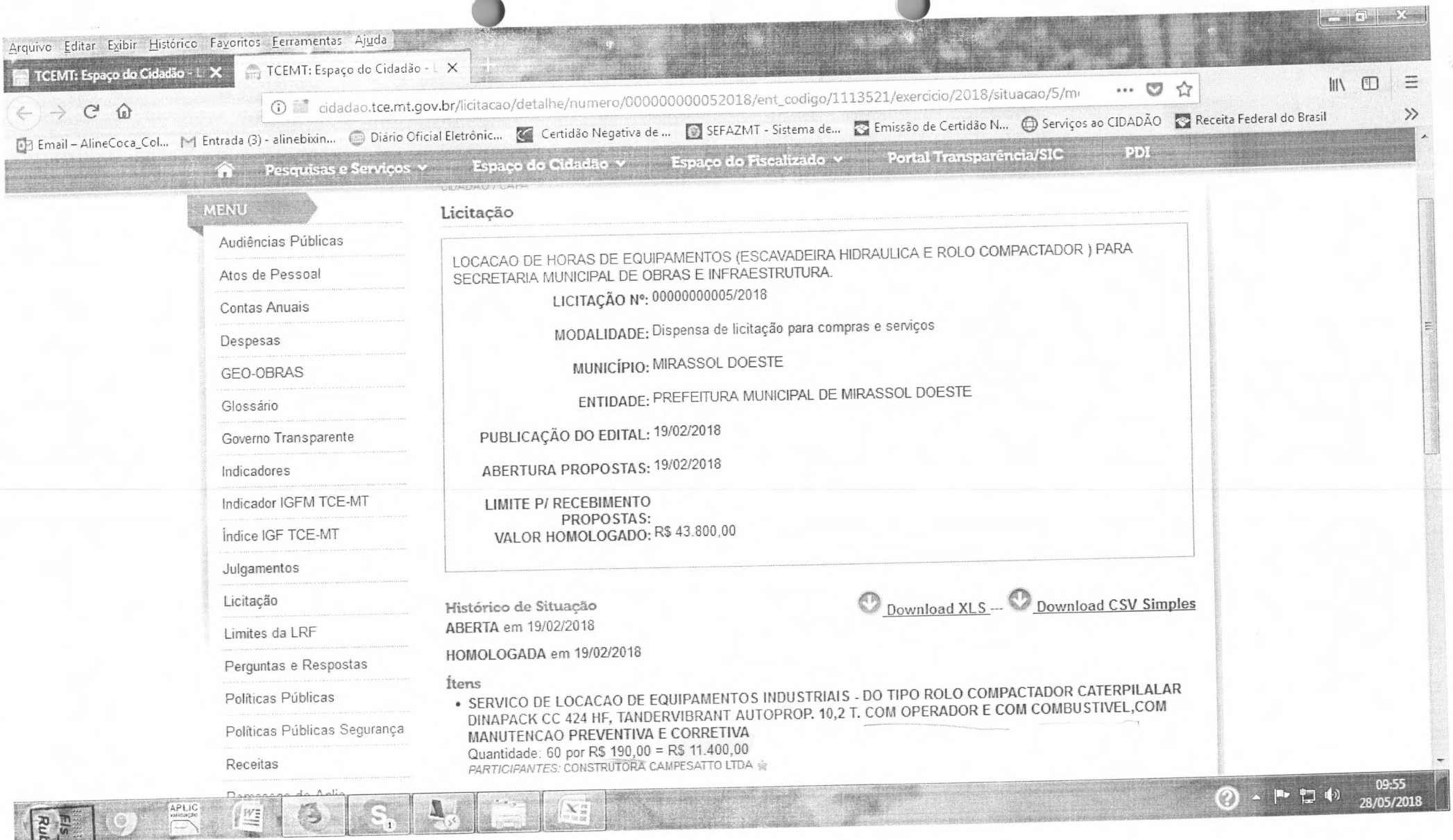
REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.
Fls 02
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
SECRETARIA DE OBRAS
RUA CASTELO BRANCO S/Nº FONE 3546-1272-CLAUDIA -MT

Oficio 038/2018''''''


Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda
TCEMT: Espaço do Cidadão - L
TCEMT: Espaço do Cidadão - L
cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/00000000052018/ent_codigo/1113521/exercicio/2018/situacao/5/m
Email – AlineCoca_Col... Entrada (3) - alinebixin... Diário Oficial Eletrônic... Certidão Negativa de ... SEFAZMT - Sistema de... Emissão de Certidão N... Serviços ao CIDADÃO Receita Federal do Brasil
Pesquisas e Serviços Espaço do Cidadão Espaço do Fiscalizado Portal Transparência/SIC PDI
MENU
Audiências Públicas
Atos de Pessoal
Contas Anuais
Despesas
GEO-OBRAS
Glossário
Governo Transparente
Indicadores
Indicador IGFM TCE-MT
Índice IGF TCE-MT
Julgamentos
Licitação
Limites da LRF
Perguntas e Respostas
Políticas Públicas
Políticas Públicas Segurança
Receitas
Licitação
LOCACAO DE HORAS DE EQUIPAMENTOS (ESCAVADEIRA HIDRAULICA E ROLO COMPACTADOR) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
LICITAÇÃO Nº: 00000000005/2018
MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços
MUNICÍPIO: MIRASSOL DOESTE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 19/02/2018
ABERTURA PROPOSTAS: 19/02/2018
LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:
VALOR HOMOLOGADO: R$ 43.800,00
Histórico de Situação
ABERTA em 19/02/2018
HOMOLOGADA em 19/02/2018
Download XLS --- Download CSV Simples
Ítens
SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO ROLO COMPACTADOR CATERPILALAR DINAPACK CC 424 HF, TANDERVIBRANT AUTOPROP. 10,2 T. COM OPERADOR E COM COMBUSTIVEL,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA
Quantidade: 60 por R$ 190,00 = R$ 11.400,00
PARTICIPANTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA
09:55
28/05/2018

P.M.C.
Fls
Rub

J C BISCAIA DE ANDRADE – ME

AV. DAS SIBIPIRUNAS, 2018 - Jardim Botanico – SINOP – MT
FONE/FAX: (66) 9623-7117 - E-mail: biscaiatransportes@hotmail.com
CNPJ: 18.689.227/0001-51

ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Locação de ROLO COMPACTO no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.	15.000,00

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: JC BISCAIA DE ANDRADE - ME

CNPJ: 18.689.227/0001-51

Endereço: Avenida das Sibipirunas, 2018, Jd. Botânico

Telefone/Fax: (66)9623-7117

e-mail: biscaiatransportes@hotmail.com

CARIMBO DA EMPRESA *CONTENDO O CNPJ*

JOSE CARLOS BISCAIA DE ANDRADE
CPF: 825.282.099-91

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICREDI
CONTA 98878-2
AGÊNCIA 0812

P.M.C.
Fls 04
Rub

C.T.T CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Apresentamos orçamento para prestação de serviços com maquina rolo compactador serviço a ser contratado mensal com mínimo de três meses de contrato, sendo que prazo inferior acarretara aumento do valor conforme a seguir.

MAQUINA ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DIAMETRO DO CILINDRO 1.500 MM PESO OPERACIONAL SUPERIOR A 11.000 KG:

VALOR MENSAL COM GARANTIA MINIMA E LIVRE ATÉ UM TOTAL DE 200 HORAS R$ 60,00 POR HORA, TOTAL MENSAL 12.000,00.
SERA COBRADO O VALOR DE 60,00 REAIS POR HORA EXCEDENTE AO LIMITE DE 200 HORAS.

Validade da proposta 30 dias.

CLAUDIA-MT 16 DE MAIO DE 2018.

C.T.T CONSTRUÇÕES

09.532.784/0001-73
C.T.T. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME
RUA AFONSO PENA, 894
BAIRRO CENTRO - CEP: 78.540-000
CLÁUDIA MT

P.M.C.
Fls 05
Rub

ASX
TERRAPLENAGEM

Proposta Comercial ASX 066/2018

Locação de Equipamentos
Com Fornecimento de Mão de Obra

ASX TERRAPLENAGEM EIRELI.
MATRIZ
Rua Demétrio Couto Guerrieri, 317 - centro
CEP.: 45.820-095 - Eunápolis - BA
FILIAL 1
BR 163 Chácara nº 19 - Bairro de Chácaras
CEP.: 78.550-970 - Cx.Postal 295 - Sinop - MT
66. 3515 - 6404

P.M.C.
Fls 06
Rub

ASX
TERRAPLENAGEM

Prezado Sr. Roberto,

Venho através desta, apresentar ao Sr. a nossa proposta para locação dos equipamentos para execução de serviços sob responsabilidade técnica da locadora conforme abaixo.

1. Preço da Locação:

1.1. Conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA-250	01 UNIDADE	MENSAL	R$ 14.500,00

1.2. Equipamento com garantia mínima de 180 horas por 01 turno/mês e 250 horas para 02 turnos/mês.

1.3. Valor de R$ 80,56 (oitenta reais e cinquenta e seis centavos) por hora excedente.

2. Local de execução dos Serviços: Obra da LOCATÁRIA no município de Cláudia/MT.

3. Manutenção dos Equipamentos:

3.1. Os nossos equipamentos são submetidos a manutenções criteriosas e periódicas, mantendo-os sempre revisados e em plena condição de uso.

3.2. PREVENTIVA e CORRETIVA: A LOCADORA obriga-se a realizar a manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos de acordo com a programação elaborada pelas partes, comprometendo-se a garantir a conservação e condições de operacionalidade do mesmo. Com custos a cargo da LOCADORA.

3.3. O valor de locação não contempla seguro para recompor custos diretos ou indiretos.

4. Faturamento e condição de pagamento:

4.1. A medição será fechada no período de 01 a 30 de cada mês.

4.2. Será emitida fatura de locação para os equipamentos, com vencimento 30 (trinta) dias após o fechamento da medição. Caso haja atraso será cobrada multa de 2% sobre o valor da cobrança, além de juros de 0,33% referente à mora diária, sendo ainda, permitido a locadora à cobrança de 20% sobre o montante acrescido de correção monetária cumulativa referente a honorários advocatícios ate a efetiva liquidação do débito.

5. Condições gerais:

5.1 O equipamento locado estará sob inteira responsabilidade da LOCATÁRIA desde a saída até o retorno no pátio da LOCADORA. A LOCATÁRIA se compromete a providenciar a guarda do equipamento em local seguro e com vigia, ficando responsável pela conservação e obrigando-se a devolvê-lo em perfeito estado e nas mesmas condições de uso que o encontrou quando da retirada, sem qualquer dano ou avaria. Caso o equipamento seja devolvido sem condições de uso ou que tenha algum defeito, acarretará na continuação do contrato, até que os defeitos sejam reparados, sendo este

P.M.C.
Fls 84
Rub

período cobrado da locatária, de acordo com os itens preço, medição e faturamento, citados nesta proposta até que o equipamento seja liberado para a locação, definindo nesta data o encerramento do contrato.

6. Mobilização e Desmobilização:

6.1. A locação se iniciará após a entrega do equipamento no pátio da **LOCATÁRIA**, e se encerrará no ato da devolução do mesmo caso não haja avarias a serem reparadas no equipamento no canteiro de obras da **LOCADORA**.

6.2. Custos de mobilização e desmobilização será de responsabilidade da **LOCATÁRIA.**

7. Responsabilidade da LOCATÁRIA:

7.1. Liberar autorizações, credenciamentos e acesso dos colaboradores da **LOCADORA** na frente de serviço onde se encontrarão os equipamentos.

7.2. Fornecimento e despesas de combustível, graxa, concerto e troca de pneus, lavagem e lubrificação do equipamento.

7.3. Inspecionar o equipamento no ato do recebimento. (Assinar Check List).

7.4. Os operadores são de responsabilidade da empresa **LOCADORA,** que garantirá fornecer profissionais de nível compatível a cada equipamento.

7.5. Fornecimento de alojamento e alimentação para o operador e a equipe de manutenção da **LOCADORA** (para realização de eventuais manutenções preventiva e/ou corretiva).

7.6. Em caso de avarias ocasionadas pela **LOCATÁRIA** ou terceiros, A **LOCADORA** avaliará o dano em conjunto com um representante devidamente autorizado pela **LOCATARIA**. Mediante checklist de avarias, e a **LOCATÁRIA** deverá ressarcir imediatamente a **LOCADORA**. Se o(s) dano(s) identificado(s) comprometer (em) a locação do equipamento, será cobrado pela **LOCADORA** a **LOCATÁRIA**, o valor da hora do equipamento com garantia mínima de 6h / dia.

8. Procedimentos de qualidade e segurança:

8.1. Nossos equipamentos são revisados, além de se enquadrarem nos padrões de segurança requeridos pelo mercado.

9. Rastreamento por Satélite:

Todos os nossos equipamentos são monitorados 24 horas, não imputando à **LOCADORA** responsabilidade sobre guarda e furtos.

10. Disponibilidade do Equipamento: Período vigente do contrato.

10.1. Para locação, solicitamos que o pedido seja confirmado com 36 horas de antecedência, mediante confirmação por e-mail (ou assinatura da proposta) para que possamos realizar um checklist antes do envio do equipamento.

10.2. Informamos que não será liberado nenhum equipamento sem o aceite e/ou as devidas assinaturas desta proposta.

P.M.C.
Fls
Rub

Por gentileza, solicitamos que nos confirmem através do e-mail **adriano@asxterraplenagem.com.br** e **comercial1@asxterraplenagem.com.br** , confirmando o fechamento da locação e o mesmo critério para a devolução.

Declaro para os seguintes fins ter lido com atenção todos os itens contemplados nesta proposta, nos quais estou ciente e de acordo, autorizando, por tanto, a contratação da locação, passando a presente a ter valor de contrato.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Sinop, 22 de maio de 2018.

Cordialmente,

ASX TERRAPLENAGEM EIRELI.

Osmário Monteiro Gaspar Filho

Diretor

ASX TERRAPLENAGEM EIRELI.
MATRIZ
Rua Demétrio Couto Guerrieri, 317 - centro
CEP.: 45.820-095 - Eunápolis - BA
FILIAL 1
BR 163 Chácara nº 19 - Bairro de Chácaras
CEP.: 78.550-970 - Cx.Postal 295 - Sinop - MT
66. 3515 - 6404

P.M.C.
Fls 89
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av.Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 08 de Junho de 2018.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Para:**ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se faça alocação acima epigrafada, haja visto que estamos iniciando o período de seca, momento em que executamos a manutenção nas estradas municipais, e se faz necessário a utilização de rolo compactador, desta forma , solicito a locação de máquina tipo rolo compactador, pé de carneiro, a ser utilizado na manutenção das seguintes estradas:

- ESTRADA RENATA – Extensão dos serviços de manutenção.....4.000 metros
- ESTRADA LIARA – Extensão dos serviços de manutenção.....3.500 metros
- ESTRADA MAGALI - Extensão dos serviços de manutenção.....15.600 metros
- ESTRADA VANESSA - Extensão dos serviços de manutenção.....3.354 metros
- ESTRADA DARLENE - Extensão dos serviços de manutenção.....20.000 metros
- ESTRADA ALESSANDRA -Extensão dos serviços de manutenção.....3.242 metros
- ESTRADA ELIZABETE - Extensão dos serviços de manutenção.....10.000 metros

A descrição da Máquina e forma de execução dos serviços estão constantes no Termo de Referência.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.
Fls 10
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **PREFEITO MUNICIPAL**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

Cláudia – MT, 11 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da:**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para:**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

*Ref.***PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.**

Objeto:**LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários noórgão abaixo discriminado para acontratação acima:

- SECRETRARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 69.170,00 (sessenta e nove mil e cento e setenta reais).**

Cláudia - MT, 12 de Junho de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 12
Rub

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação	**Dotação Orçamentária**

(291) 08.002.26.782.0009.1035/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Cláudia - MT, 12 de Junho de 2018.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.
Fls 13
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av.Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 13 de Junho de 2018.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

Senhor Procurador,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos,do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 12
Rub

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 15
Rub

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
TIPO: Menor Preço por Item
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues para a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 28 de Junho de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório, que deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia - MT, na seguinte despesa orçamentária:

(291) 08.002.26.782.0009.1035/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, e tenham ramo de atividade compatível com os objetos licitados.
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município;

P.M.C.
Fls 16
Rub

b) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
c) Estrangeiras que não funcionem no País;
d) Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
e) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;
g) Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006;

3.3. As empresas que se interesse em participar do certame poderão (facultativo) realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral(relação de documentos CRC conforme **ANEXO V** do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.
3.3.1. O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.
3.3.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.
3.3.3. AS EMPRESAS QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC NÃO FICARÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DO CERTAME.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:
3.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União.
3.4.2 Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
3.4.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.
3.5.A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.
4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4.CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

P.M.C.
Fls
Rub

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b.1) o citado documento deverá estar acompanhado das eventuais alteração ou da consolidação respectiva;

b.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

c)Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório ou Procuração por Instrumento Particular, conferida pelo Sócio Administrador da Empresa, no caso do representante não ser Sócio da Empresa ou não deter poderes de Administrador, com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a Empresa no referido Pregão Presencial;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C.
Fls 18
Rub

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver)**, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail)**;**
6.2.2. A descrição dos serviços ofertados (se houver)**;**
6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitosde acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

P.M.C.
Fls
Rub

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto aos itens e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇOPOR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:
8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;
a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada de todos os sócios da empresa;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva

P.M.C.
Fls 20
Rub

c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certidão Simplifica da expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

g) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

OBS:A empresa que apresentar para Credenciamento Certidão Simplificada da Junta Comercial e/ou Contrato Social, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

P.M.C.
Fls 21
Rub

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

P.M.C.
Fls 22
Rub

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

P.M.C.
Fls 23
Rub

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE SERVIÇOS:

12.2A vigência do contrato será por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do mesmo.

12.2.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados conforme relatórios de medição de serviços prestados, emitidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, devendo ser realizado a cada 30 (trinta) dias de serviços executados.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

P.M.C.
Fls 24
Rub

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos itens precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 23
Rub

i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Fls 26
Rub

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: 28/06/2018, às 08h00min.
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(ns)abaixo mencionados, **visando a seguindo locação:**
Objeto:**LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**00013308**	Locação de máquina rolo compactador, tipo pé de carneiro, sistema vibratório, potência mínima do motor não inferior á 110 hp, peso bruto operacional não inferior á 11.000 quilos, altura do cilindro não inferior á 1400 mm, quantidade mínima 200 hrs/mês livres. Com garantia de 200 horas, sem combustível, conforme especificados no Termo de Referência.	horas	1000	R$	R$
	VALOR TOTAL:					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 21
Rub

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ___/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MTE A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., e Inscrição Estadual nº..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia – MT,e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018**, firmam o presente Contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**, conforme condições descritas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

P.M.C. Fls 28 Rub

4.1 O vencedor ficará obrigado a executar os serviços, objeto da presente licitação, na forma, especificação e condição contratada pela Prefeitura Municipal de Cláudia, iniciando após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho desta licitação.
4.1.1 Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência – **Anexo III.**
4.2. A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
4.2.1 O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguaise sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preçoe condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
4.3. A empresa deverá prestar os serviços num prazo máximo de até 150 (cento e cinqüenta) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO
5.1. O valor global do presente contrato é de R$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).
5.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme serviços prestados e relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, devendo ser realizado a cada 30 (trinta) dias de serviços executados.
5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).
5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.
5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
6.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2018, alocados na seguinte dotação orçamentária:

(291) 08.002.26.782.0009.1035/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1.São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:
a) Executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato e na proposta inicialmente apresentada;
b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;
c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
e) Fornecer o serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;
f) Fornecer os produtos/serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;
g) Fornecer os produtos/serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.

P.M.C.
Fls 29
Rub

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

a) Fornecer combustível (óleo diesel) e colocar a disposição da CONTRATADA todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços;

b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;

g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I, artigo 79, da Lei supracitada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

P.M.C.
Fls 30
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação será recebido:

10.2.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.2.2. Definitivamente: na forma do inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 032/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxxxx de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

P.M.C.
Fls 32
Rub

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Cláudia, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos solicita a **LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo de licitação faz-se necessário haja visto que estamos iniciando o período de seca, momento em que executamos a manutenção nas estradas municipais, e se faz necessário a utilização de rolo compactador, desta forma , solicito a locação de máquina tipo rolo compactador, pé de carneiro, a ser utilizado na manutenção das seguintes estradas:

- ESTRADA RENATA – Extensão dos serviços de manutenção.....4.000 metros
- ESTRADA LIARA – Extensão dos serviços de manutenção.....3.500 metros
- ESTRADA MAGALI - Extensão dos serviços de manutenção.....15.600 metros
- ESTRADA VANESSA - Extensão dos serviços de manutenção.....3.354 metros
- ESTRADA DARLENE - Extensão dos serviços de manutenção.....20.000 metros
- ESTRADA ALESSANDRA -Extensão dos serviços de manutenção.....3.242 metros
- ESTRADA ELIZABETE - Extensão dos serviços de manutenção.....10.000 metros

3. SERVIÇOS A SEREM LICITADOS:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**00013308**	Locação de máquina rolo compactador, tipo pé de carneiro, sistema vibratório, potência mínima do motor não inferior á 110 hp, peso bruto operacional não inferior á 11.000 quilos, altura do cilindro não inferior á 1400 mm, quantidade mínima 200 hrs/mês livres. Com garantia de 200 horas, conforme especificados no Termo de Referência. Combustível por conta da contratante.	horas	1000	R$ 69,17	R$ 69.170,00
		VALOR TOTAL:				R$ 69.170,00

3.1. A Máquina a ser contratada deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

- Máquina Rolo Compactador tipo pé de carneiro;
- Sistema Vibratório;
- Potência mínima do motor não inferior à 110 hp;
- Cabine de operador equipada com ar condicionado;
- Peso Bruto Operacional não inferior à 11.000 quilos;
- Altura do cilindro não inferior à 1400 mm.

P.M.C.
Fls 32
Rub

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor Global Estimado máximo, obtido mediante pesquisa de preços e balizamentos para a contratação dos 05 (cinco) meses: **R$ 69.170,00 (sessenta e nove mil e cento e setenta reais).**

4.2. Propostas apresentadas acima do valor acima mencionado serão desclassificadas.

5. VIGENCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo.

5.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato e expedição da ordem de serviço.

5.2.1. A empresa deverá prestar os serviços num prazo máximo de até 05 (cinco) meses, contados da data da expedição da Ordem de Serviço, sendo que a forma de pagamento deverá ser por hora trabalhada, com carga horária mensal mínima de 200 horas, perfazendo aproximadamente 1.000 horas.

5.3. A contratada receberá da Prefeitura Municipal, o combustível (óleo diesel), e todos as informações necessárias para a boa execução dos serviços a ser contratados.

Cláudia/MT, 14 de Junho de 2018.

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.
Fls 33
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C.
Fls 34
Rub

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls 35
Rub

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 36
Rub

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 37
Rub

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 38
Rub

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 39
Rub

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____- ___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 40
Rub

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Objeto de Licitação: **LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei n° 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois segundo consta do Termo de Referência os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta de Contrato Administrativo, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n° 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e minuta de contrato Administrativo.

Cláudia/MT, 13 de Junho de 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico
OAB/MTnº 22370-O

P.M.C.
Fls
Rub

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 14 de Junho de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

P.M.C.
Fls 29
Rub

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
TIPO: Menor Preço por Item
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia - MT.
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus anexos, deverão ser entregues para a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 28 de Junho de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III** deste Instrumento Convocatório, que deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia - MT, na seguinte despesa orçamentária:

(291) 08.002.26.782.0009.1035/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, e tenham ramo de atividade compatível com os objetos licitados.
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município;

P.M.C.
Fls 23
Rub

b) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
c) Estrangeiras que não funcionem no País;
d) Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
e) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;
g) Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006;

3.3. As empresas que se interesse em participar do certame poderão (facultativo) realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral(relação de documentos CRC conforme **ANEXO V** do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.
3.3.1. O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.
3.3.2. As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.
3.3.3. AS EMPRESAS QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC NÃO FICARÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DO CERTAME.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:
3.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União.
3.4.2 Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
3.4.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.
3.5.A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.
4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4.CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

P.M.C.
Fls 45
Rub

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b.1) o citado documento deverá estar acompanhado das eventuais alteração ou da consolidação respectiva;

b.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

c)Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório ou Procuração por Instrumento Particular, conferida pelo Sócio Administrador da Empresa, no caso do representante não ser Sócio da Empresa ou não deter poderes de Administrador, com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a Empresa no referido Pregão Presencial;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C.
Fls 25
Rub

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver)**, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail)**;**
6.2.2. A descrição dos serviços ofertados (se houver)**;**
6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.
6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitosde acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

P.M.C.
Fls
Rub

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto aos itens e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇOPOR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:
8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;
a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada de todos os sócios da empresa;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva

P.M.C.
Fls
Rub

c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certidão Simplifica da expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

g) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

OBS:A empresa que apresentar para Credenciamento Certidão Simplificada da Junta Comercial e/ou Contrato Social, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

P.M.C.
Fls 48
Rub

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

P.M.C.
Fls
Rub

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

P.M.C.
Fls
Rub

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE SERVIÇOS:

12.2A vigência do contrato será por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do mesmo.

12.2.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados conforme relatórios de medição de serviços prestados, emitidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, devendo ser realizado a cada 30 (trinta) dias de serviços executados.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

P.M.C.
Fls 31
Rub

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos itens precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 32
Rub

i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 14 de Junho de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

P.M.C.
Fls 33
Rub

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: 28/06/2018, às 08h00min.
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(ns)abaixo mencionados, **visando a seguindo locação:**
Objeto:**LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**00013308**	Locação de máquina rolo compactador, tipo pé de carneiro, sistema vibratório, potência mínima do motor não inferior á 110 hp, peso bruto operacional não inferior á 11.000 quilos, altura do cilindro não inferior á 1400 mm, quantidade mínima 200 hrs/mês livres. Com garantia de 200 horas, sem combustível, conforme especificados no Termo de Referência.	horas	1000	R$	R$
	VALOR TOTAL:					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 34
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Objeto: **LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **28 de Junho de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 14 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 33
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **BELAFORTE COMERCIAL LTDA-ME, MUNDO MAGICO PAPELARIA LTDA-ME** e **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SEREM USADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 13 de Junho de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA NOVA, ANO MÍNIMO 2017, COM ZERO HORA DE USO, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 130HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS, TRANSMISSÃO ACIONADA POR MOTOR DE DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO DE DUAS VELOCIDADES EM CADA ESTEIRA, SAPATA DE GARRA TRIPLA DE ENTRE 600 MM A 700MM, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2900MM DE NO MÍNIMO 9.870MM, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 12RPM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1,2M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 135 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000KG, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO POR SATÉLITE INSTALADO DE FÁBRICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS.

CNPJ: 03.795.465/0002-55

VALOR: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Vigência: 04/06/2018 a 31/12/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Objeto:LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 28 de Junho de 2018, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 14 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATO N.º 028/2018

CONTRATO N.º 028/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araguaia nº 676 – Centro – Cocalinho - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.965.145/0001-27, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da **CI nº.** 1.982. 506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº 676, Setor Centro, nesta cidade; CONTRATADO: **Daglio Alberto Pinto**, brasileiro, portador RG 1803775 DGPC GO, CPF: 409.357.441-34, residente e domiciliado na rua 10 n°14 na cidade de Cocalinho no estado de Mato grosso,

Cláusula Segunda - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a Locação de um Caminhão Pipa tanque de 20.000 (vinte mil) litros, ano de fabricação 1993/1994, Placa GPC 6786, em bom estado de conservação, para atender a demanda de molha diariamente as ruas e avenidas no perímetro urbano da Cidade.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

3.1 O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando em 08 de Maio de 2018 e findando em 07 de Agosto do ano de 2018.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente preço total mensal e de R$ 9.300,00 ajustado e o preço global do presente contrato é de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) a locação do referido veículo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Daglio Alberto Pinto

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 024/2018

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 676, CEP: 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Senhora Dalva Maria de Lima Peres, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.982.506 SSP-GO **e** inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 556.892.561-53, residente e domiciliada à Av. Araguaia, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ECC EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL BR LTDA**, situada à Quadra 300 conjunto 21 lote

P.M.C. Fls 36 Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1379 – Página 58
Divulgação quinta-feira, 14 de junho de 2018 Publicação sexta-feira, 15 de junho de 2018

VALOR GLOBAL: R$ 8.595,00 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: **COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME sob CNPJ: 13.160.566/0001-22**

Carlinda - MT, 13 de Junho de 2018.

DEISE DIONE MUTSCHALL
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **BELAFORTE COMERCIAL LTDA-ME, MUNDO MAGICO PAPELARIA LTDA-ME e SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME,** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SEREM USADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 13 de Junho de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Objeto:**LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **28 de Junho de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min,** do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 14 de Junho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
Procedimento nº 24.599/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que foi prorrogado o procedimento de LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU SOCIEDADE DE CONTABILISTAS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA REALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS), SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE), ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E APURAÇÃO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS DE METAS E ORIENTAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM ATOS NORMATIVOS, BEM COMO EVENTUAIS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO PELO TCE-MT E CONTROLE INTERNO, ALÉM DE ORIENTAÇÃO E APOIO NA CONSOLIDAÇÃO DAS REMESSAS DAS INFORMAÇÕES DO APLIC, SICONFI, LRF, SIOPS, SIOPE, DIRF, DCTF, NO MUNICIPIO DE COLNIZA, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

MOTIVO: READEQUAÇÃO DE EDITAL.

A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia 03/07/2018, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza – MT, 13 de Junho de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018
Procedimento: 24.605/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS PLASTICAS COM CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLNIZA/MT, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02 de julho de 2018, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. Tarumã 116 Centro, Colniza - MT. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: licitação@colniza.org a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.

Colniza – MT, 13 de Junho de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
Procedimento: 24.523/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. A presente licitação tem por objeto a SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MURO DO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 de julho de 2018, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. Tarumã 116 Centro, Colniza - MT. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: licitação@colniza.org a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.

Colniza – MT, 13 de Junho de 2018.
Mauricio R. V. de Jesus
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL nº 045/2018, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 29/06/2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 13 de Junho de 2018.

Aryadne Guilherme da Silva
Pregoeira

P.M.C.
Fls 57
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VITOR MATOS CALEGARI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
35344972 SSP/SP

CPF
007.602.841-05

DATA NASCIMENTO
24/08/1988

FILIAÇÃO
ADALTO CALEGARI

ZENAIDE RODRIGUES DE M
ATOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03972756952

VALIDADE
13/05/2018

1ª HABILITAÇÃO
14/11/2006

VÁLIDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

726485550

OBSERVAÇÕES

Vitor Matos Calegari

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PAULINIA, SP

DATA EMISSÃO
24/05/2013

Daniel Annenberg
Coordenador Geral Detran SP

ASSINATURA DO EMISSOR

57401156478
SP587733055

DETRAN - SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

726485550

Fls. 38
Rub.

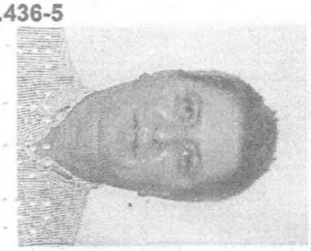
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 1.802.436-5



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.802.436-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/11/2011

NOME: **ADALTO CALEGARI**

FILIAÇÃO: FRANCISCO CALEGARI
PALMIRA IZEQUIEL CALEGARI

NATURALIDADE: COLORADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=POCONE/MT, DA SEDE
C.CAS=140, LIVRO=20B, FOLHA=297

CPF: 330.362.179-91

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADALTO CALEGARI



DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
1802436 PR PR

CPF 330.362.179-91 DATA NASCIMENTO 04/07/1958

FILIAÇÃO
FRANCISCO CALEGARI
PALMIRA IZEQUIEL CALEGARI

PERMISSÃO ACC CATEGORIA C

Nº REGISTRO 00324316690 VALIDADE 16/07/2018 1ª HABILITAÇÃO 19/08/1982

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

815104171

A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GUANAMBI, BA DATA EMISSÃO 12/08/2013

João Mauricio Botelho de Queiroz
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

96525438645
BA708223806

DETRAN BA (BAHIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

815104171

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
120559057-9

CONFEA CREA

Nome
ADALTO CALEGARI

Filiação
FRANCISCO CALEGARI
PALMIRA IZEQUIEL CALEGARI

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
330.362.179-91	1.802.436 SSP-PR	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
04/07/1958	COLORADO	PR	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-MT	06/10/2011	27/06/1984

Ass. Presidente

Registro no Crea
81226/D





Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CIC

NASCIMENTO 04.07.58

INSCRIÇÃO NO CPF 330 362 179 91

CONTRIBUINTE
ADALTO CALEGARI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

P.M.G.
Fls 59
Rub.

CONVENIO INDAIATUBA

JUCESP

01 12 17

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME

CNPJ: 04.464.461/0001-76

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **ADALTO CALEGARI,** brasileiro, natural de Colorado/PR, maior, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.802.436 SSP/PR e CPF nº 330.362.179-91, nascido em 04/07/1958, residente e domiciliado na cidade de Paulínia/SP, à Av. Fausto Pietrobom, nº 580, Condomínio Terras do Fontanário, Jd Planalto, CEP: 13145-189,
VITOR MATOS CALEGARI, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido em 24/08/1988 em Cuiabá/MT, portador da cédula de identidade RG nº 34.344.972-5 e CPF nº 007.602.841-05, residente e domiciliada **à** Av. Fausto Pietrobom, nº 580, Condomínio Terras do Fontanário, Jd. Planalto, Paulinia/SP CEP: 13145-189,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada, **CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**, com sede a Rua do Topázio, nº 27 – Bairro Jardim São Fernando – Santa Barbara d´Oeste/SP, CEP: 13454-292, conforme Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº. **51200783167** em 23/05/2001, e posterior alteração contratual sob nº **20060632552** em 23/12/2003, transferida para o Estado de São Paulo conforme registro na Jucesp sob nº **3522978410-0** em 29/03/2016, alteração nº **340.853/16-5** em 19/08/2016 e Alteração nº 341.296/16-8 em 12/09/2016, cadastrada no CNPJ sob **nº 04.464.461/0001-76**. Resolve de pleno e comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social com a seguinte condição e cláusula:

1 - **Alteração do Contrato Social**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento no valor do Capital social de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) representado por 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de R$ 1.00 (Um Real) cada. O valor de R$ 299.000,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais) será integralizado com uma escavadeira hidráulica, modelo ZE230e marca ZOOMLION, ano 2011 no valor de R$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) e R$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais) a integralizar em 24 (Vinte e Quatro) meses, na proporção de cada sócio, assim subscrita pelos sócios a saber:

ADALTO CALEGARI.....30.000 QUOTAS.....R$ 30.000,00
VITOR MATOS CALEGARI.....270.000 QUOTAS.....R$ 270.000,00

TOTAL.....300.000 QUOTAS.....R$ 300.000,00

P.M.C
Fls 60
Rub

JUCESP

01 12 17

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera por objeto social: de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS), OBRAS VIÁRIAS, CONSTRUÇÕES DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES, PROJETOS EM GERAL E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS para: **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; EDIFICAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAS E PÚBLICOS, OBRAS VIÁRIAS, CONSTRUÇÕES DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, TELECOMUNICAÇÃO, TRANSPORTE POR DUTO, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PROJETOS EM GERAL E ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTA DE AEROPORTO, TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADO, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO.**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições inalteradas por este instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

2) Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de **CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e terá sua sede na Rua Topázio, 27, bairro Jardim São Fernando, Santa Barbara d´Oeste/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social: **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; EDIFICAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAS E PÚBLICOS, OBRAS VIÁRIAS, CONSTRUÇÕES DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, TELECOMUNICAÇÃO, TRANSPORTE POR DUTO, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PROJETOS EM GERAL E ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA,**

P.M.C.
Fls 61
Rub

JUCESP

01 12 17

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTA DE AEROPORTO, TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADO, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá inicio na data de assinatura do contrato social e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) integralizado em moeda corrente, R$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) integralizado com uma escavadeira hidráulica, modelo ZE230e marca ZOOMLION, ano 2011 e R$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais) a integralizar em 24 (Vinte e Quatro) meses, na proporção de cada sócio, assim subscrita pelos sócios a saber:

ADALTO CALEGARI.....30.000 QUOTAS.....R$ 30.000,00
VITOR MATOS CALEGARI.....270.000 QUOTAS.....R$ 270.000,00

TOTAL.....300.000 QUOTAS.....R$ 300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n. ° 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **VITOR MATOS CALEGARI**, a qual assinará **INDIVIDUALMENTE E ISOLADAMENTE**, e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre do interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em suas deliberações o administrador adota preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3°. do art. 1.072 do Código Civil (lei n. ° 10.406/2002).

P.M.C.
Fls 62
Rub.

JUCESP

01 12 17

CLÁUSULA OITAVA: Pelo exercício da administração o sócio, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor é livremente convencionado, entre os sócios de comum acordo observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n. º 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos em observância dos preceitos do Código Civil (Lei n. º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 parágrafo 1º. CCL2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Barbara d´Oeste/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Santa Barbara d´Oeste, 01 de novembro de 2017.

P.M.S.
Fls 63
Rub

JUCESP
01 12 17
23

CADAS E. R. INE

ADALTO CALEGARI

VITOR MATOS CALEGARI

TESTEMUNHAS

CAMILA MATIOLI
RG: 23.893.359-3 SSP/SP

SANDRA M ROMANZINI MAGRI
RG: 18.076.845-1 SSP/SP

P.M.C.
Fls 64
Rub

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
515.158/17-3
FLÁVIA R. BRITO SOCIATTES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
01 DEZ 2017
AESCI - INDAIATUBA

ANEXO VII

Item 8.1, IV, "C"

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.464.461/0001-76

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 32/2018

DECLARAÇÃO

A Signatária CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.464.461/0001-76, localizada à Rua Topázio, nº 27, Jardim São Fernando, Município de Santa Barbara D'Oeste/SP por intermédio de seu representante legal, Sr. Vitor Matos Calegari brasileiro, casado, Engenheiro Civil - CREA/SP 69232659, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 35344972 SSP/SP devidamente registrado no CPF/MF sob n° 007.602.841-05, residente e domiciliado a Rua J J-2, nº 97 **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

Santa Barbara D'Oeste/SP, 28 de junho de 2018.

CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA -ME
CNPJ 04.464.461/0001-76
VITOR MATOS CALEGARI
RG 35344972 SSP/SP

P.M.C.
Fls 65
Rubr

ANEXO X

DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.464.461/0001-76

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A Signatária CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.464.461/0001-76, localizada à Rua Topázio, nº 27, Jardim São Fernando, Município de Santa Barbara D'Oeste/SP por intermédio de seu representante legal, Sr. Vitor Matos Calegari brasileiro, casado, Engenheiro Civil - CREA/SP 69232659, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 35344972 SSP/SP devidamente registrado no CPF/MF sob nº 007.602.841-05, residente e domiciliado a Rua J J-2, nº 97, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(x) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Santa Barbara D'Oeste/SP, 28 de junho de 2018.

CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA -ME
CNPJ 04.464.461/0001-76
VITOR MATOS CALEGARI
RG 35344972 SSP/SP

P.M.S.
Fls. 66
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35229784100		29/03/2016	08/03/2016	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
04.464.461/0001-76	RUA TOPAZIO	27	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM SAO FERNANDO	SANTA BARBARA D'OESTE	SP	13454-292	R$	300.000,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ENGENHARIA
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME				
ADALTO CALEGARI				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
AVENIDA FAUSTO PIETROBOM	580			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
JARDIM PLANALTO	PAULINIA	SP	13145-189	18024365
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
330.362.179-91	SÓCIO			30.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
VITOR MATOS CALEGARI				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
AVENIDA FAUSTO PIETROBOM	580			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
JARDIM PLANALTO	PAULINIA	SP	13145-189	343449725
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
007.602.841-05	SÓCIO E ADMINISTRADOR			270.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls 67
Rub

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

Sessão Pública: 28/06/2018, às 08h00min.

Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA - ME
R: TOPÁZIO Nº 27
EMAIL: contato@calegari.eng.br
CEP: 13.454-292
JARDIM SÃO FERNANDO
CNPJ/MF Nº 04.464.461/0001-76
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
66-3531-3085-66-99653-7571
DADO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO:
BANCO DA AMAZÔNIA - 003
AGÊNCIA 163
C/CORRENTE 070888-4
CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA LTDA ME
REPRESENTANTE: VITOR MATOS CALEGARI
CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 34.344.972-5 SSP/SP
CPF 007.602.841-05

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(ns)abaixo mencionados, **visando a seguindo locação:**

Objeto:**LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS**

MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.

P.M.C.
Fls 69
Rub

ITEM		DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		Locação de máquina rolo compactador, tipo pé de carneiro, sistema vibratório, potência mínima do motor não inferior á 110 hp, peso bruto operacional não inferior á 11.000 quilos, altura do cilindro não inferior á 1400 mm, quantidade mínima 200 hrs/mês livres. Com garantia de 200 horas, sem combustível, conforme especificados no Termo de Referência.	horas	1000	R$ 69,17	R$ 69.170,00
		VALOR TOTAL: 69.170,00				

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: SESSENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA REAIS.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

Santa Barbara D'Oeste/MT, 28 junho de 2018.

Vilma Mota Calegari

CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA -ME
04.464.461/0001-76
Socio Diretor

FIS. 10
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VITOR MATOS CALEGARI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
35344972 SSP/SP

CPF
007.602.841-05

DATA NASCIMENTO
24/08/1988

FILIAÇÃO
ADALTO CALEGARI

ZENAIDE RODRIGUES DE M
ATOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03972756952

VALIDADE
13/05/2018

1ª HABILITAÇÃO
14/11/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

72648555O

VALID

OBSERVAÇÕES

Vitor Matos Calegari

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PAULINIA, SP

DATA EMISSÃO
24/05/2013

57401156478
SP587733055

Diretor Presidente Coordenador Geral Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

72648555O

P.M.C.
Fls. 28
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.802.436-5



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.802.436-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/11/2011

NOME: **ADALTO CALEGARI**

FILIAÇÃO: FRANCISCO CALEGARI
PALMIRA IZEQUIEL CALEGARI

NATURALIDADE: COLORADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=POCONE/MT, DA SEDE
C.CAS=140, LIVRO=20B, FOLHA=297

CPF: 330.362.179-91

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADALTO CALEGARI ,



DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
1802436 PR PR

CPF: 330.362.179-91
DATA NASCIMENTO: 04/07/1958

FILIAÇÃO
FRANCISCO CALEGARI
PALMIRA IZEQUIEL CALEGARI

PERMISSÃO | ACC | CATEGORIA: C

Nº REGISTRO: 00324316690
VALIDADE: 16/07/2018
1ª HABILITAÇÃO: 19/08/1982

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

815104171

A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GUANAMBI, BA
DATA EMISSÃO: 12/08/2013

João Mauricio Botelho de Queiroz
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

96525438645
BA708223806

DETRAN BA (BAHIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

815104171

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional: 120559057-9

CONTA GERAL

Nome
ADALTO CALEGARI

Filiação
FRANCISCO CALEGARI
PALMIRA IZEQUIEL CALEGARI

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
330.362.179-91	1.802.436 SSP-PR	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
04/07/1958	COLORADO	PR	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-MT	06/10/2011	27/06/1984

Ass. Presidente

Registro no Crea
03226/D



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

00338868

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 5206 de 07/05/75)

CIC

NASCIMENTO: 04.07.58

INSCRIÇÃO NO CPF: 330 362 179 91

CONTRIBUINTE
ADALTO CALEGARI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

P.M.C.
Fls 73
Rub

CONVENIO INDAIATUBA

JUCESP
01 12 17

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME

CNPJ: 04.464.461/0001-76

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:
ADALTO CALEGARI, brasileiro, natural de Colorado/PR, maior, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.802.436 SSP/PR e CPF nº 330.362.179-91, nascido em 04/07/1958, residente e domiciliado na cidade de Paulínia/SP, à Av. Fausto Pietrobom, nº 580, Condomínio Terras do Fontanário, Jd Planalto, CEP: 13145-189,
VITOR MATOS CALEGARI, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido em 24/08/1988 em Cuiabá/MT, portador da cédula de identidade RG nº 34.344.972-5 e CPF nº 007.602.841-05, residente e domiciliada à Av. Fausto Pietrobom, nº 580, Condomínio Terras do Fontanário, Jd. Planalto, Paulinia/SP CEP: 13145-189,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada, **CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**, com sede a Rua do Topázio, nº 27 – Bairro Jardim São Fernando – Santa Barbara d´Oeste/SP, CEP: 13454-292, conforme Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº. **51200783167** em 23/05/2001, e posterior alteração contratual sob nº **20060632552** em 23/12/2003, transferida para o Estado de São Paulo conforme registro na Jucesp sob nº **3522978410-0** em 29/03/2016, alteração nº **340.853/16-5** em 19/08/2016 e Alteração nº 341.296/16-8 em 12/09/2016, cadastrada no CNPJ sob **nº 04.464.461/0001-76**. Resolve de pleno e comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social com a seguinte condição e cláusula:

1 - Alteração do Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento no valor do Capital social de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) representado por 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada. O valor de R$ 299.000,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais) será integralizado com uma escavadeira hidráulica, modelo ZE230e marca ZOOMLION, ano 2011 no valor de R$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) e R$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais) a integralizar em 24 (Vinte e Quatro) meses, na proporção de cada sócio, assim subscrita pelos sócios a saber:

ADALTO CALEGARI.....30.000 QUOTAS.....R$ 30.000,00
VITOR MATOS CALEGARI.....270.000 QUOTAS.....R$ 270.000,00

TOTAL.....300.000 QUOTAS.....R$ 300.000,00

P.M.C.

JUCESP

01 12 17

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera por objeto social: de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS), OBRAS VIÁRIAS, CONSTRUÇÕES DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES, PROJETOS EM GERAL E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS para: **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; EDIFICAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAS E PÚBLICOS, OBRAS VIÁRIAS, CONSTRUÇÕES DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, TELECOMUNICAÇÃO, TRANSPORTE POR DUTO, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PROJETOS EM GERAL E ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTA DE AEROPORTO, TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADO, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO.**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições inalteradas por este instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

2) Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de **CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e terá sua sede na Rua Topázio, 27, bairro Jardim São Fernando, Santa Barbara d´Oeste/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social: **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; EDIFICAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAS E PÚBLICOS, OBRAS VIÁRIAS, CONSTRUÇÕES DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, TELECOMUNICAÇÃO, TRANSPORTE POR DUTO, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PROJETOS EM GERAL E ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA,**

P.M.C.
Fls 75
Pud

JUCESP

01 12 17

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTA DE AEROPORTO, TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADO, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá inicio na data de assinatura do contrato social e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) integralizado em moeda corrente, R$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) integralizado com uma escavadeira hidráulica, modelo ZE230e marca ZOOMLION, ano 2011 e R$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais) a integralizar em 24 (Vinte e Quatro) meses, na proporção de cada sócio, assim subscrita pelos sócios a saber:

ADALTO CALEGARI.....30.000 QUOTAS.....R$ 30.000,00
VITOR MATOS CALEGARI.....270.000 QUOTAS.....R$ 270.000,00

TOTAL.....300.000 QUOTAS.....R$ 300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n. ° 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **VITOR MATOS CALEGARI**, a qual assinará **INDIVIDUALMENTE E ISOLADAMENTE**, e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre do interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em suas deliberações o administrador adota preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3°. do art. 1.072 do Código Civil (lei n. ° 10.406/2002).

P.M.C.
Fls 16
Rub.

JUCESP

01 12 17

CLÁUSULA OITAVA: Pelo exercício da administração o sócio, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor é livremente convencionado, entre os sócios de comum acordo observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n. º 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos em observância dos preceitos do Código Civil (Lei n. º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 parágrafo 1º. CCL2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Barbara d´Oeste/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Santa Barbara d´Oeste, 01 de novembro de 2017.

P.M.C.
Fls. 77
Visto

JUCESP
01 12 17
23

CADAS E. R. IND

ADALTO CALEGARI

Vitor Matos Calegari

VITOR MATOS CALEGARI

TESTEMUNHAS

Camila Matioli

CAMILA MATIOLI
RG: 23.893.359-3 SSP/SP

Sandra M Romanzini Magri

SANDRA M ROMANZINI MAGRI
RG: 18.076.845-1 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
515.158/17-3
JUCESP

JUCESP
01 DEZ 2017
AESCI - INDAIATUBA

P.M.G.
Fls 28
Rub

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35229784100		29/03/2016	08/03/2016	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
04.464.461/0001-76	RUA TOPAZIO	27	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM SAO FERNANDO	SANTA BARBARA D'OESTE	SP	13454-292	R$	300.000,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ENGENHARIA
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME
ADALTO CALEGARI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA FAUSTO PIETROBOM	580	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM PLANALTO	PAULINIA	SP	13145-189	18024365

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
330.362.179-91	SÓCIO	30.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
VITOR MATOS CALEGARI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA FAUSTO PIETROBOM	580	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM PLANALTO	PAULINIA	SP	13145-189	343449725

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
007.602.841-05	SÓCIO E ADMINISTRADOR	270.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

P.M.C.
Fls 79
Fun

DATA	NÚMERO	
01/03/2018	085.116/18-0	
CERTIDAO ESPECIFICA, DATADA DE: 28/02/2018.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229784100
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/06/2018

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para SANDRA MARIA ROMANZINI MAGRI : 11516369831. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 102540564, quarta-feira, 20 de junho de 2018 às 13:43:29.

P.M.C.
Fls 80
Rub

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

TOPAZIO ASSESSORIA CONTABIL

BALANÇO PATRIMONIAL

0014 CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA ME

CNPJ: 04.464.461/0001-76

FOLHA: 000014

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2017 A 31/12/2017

1 - ATIVO	254 218,02 D
1 1 - ATIVO CIRCULANTE	79 218,02 D
1 1 1 - DISPONÍVEL	3 155,52 D
1.1.1 01 - BENS NUMERÁRIOS	3 155,52 D
1 1.1.01 0001 - CAIXA	3 155,52 D
1 1 2 - VALORES A RECEBER	76 062,50 D
1 1.2 01 - CLIENTES	76 062,50 D
1 1 2.01.0002 - EL SHADAI PARTIC E EMPREEND IMOB LTDA	76 062,50 D
1 2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	175 000,00 D
1 2 3 - IMOBILIZADO	175 000,00 D
1 2.3.01 - BENS	175 000,00 D
1 2.3.01.0003 - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	175.000,00 D
Total do ATIVO	254 218,02 D
2 - PASSIVO	254 218,02 C
2 2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7 822,44 C
2.2.1 - VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	7 822,44 C
2 2.1 02 - PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	7 822,44 C
2.2.1 02.0002 - PARCELAMENTO DAS	7 822,44 C
2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	246.395,58 C
2 4.1 - CAPITAL SOCIAL	176 000,00 C
2 4.1.01 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	300 000,00 C
2 4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300 000,00 C
2 4 1.02 - CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	124 000,00 D
2 4 1 02.0001 - CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	124.000,00 D
2 4 4 - RESERVAS DE LUCROS	40 491,87 C
2 4.4.01 - RESERVAS ESTATUTÁRIAS	40.491,87 C
2 4 4.01 0001 - RESERVA LEGAL	40 491,87 C
2 4 6 - RESULTADOS ACUMULADOS	29 903,71 C
2 4 6.01 - RESULTADOS ACUMULADOS	29 903,71 C
2.4.6.01.0002 - RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	29 903,71 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...	254 218,02 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

VITOR MATOS CALEGARI
FUNÇÃO: SOCIO-ADMINISTRADOR
RG: 34.344 972-5
CPF: 007 602.841-05

SANDRA MARIA ROMANZINI MAGRI
FUNÇÃO: TÉCNICO CONTABIL
CPF: 115.163.698-31
TC/CRC: 1SP155233/O-0

P.M.C.
Fls 81

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0014 CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA ME

CNPJ: 04.464.461/0001-76

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2017 A 31/12/2017

3 - RECEITAS	34.110,62 C
3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	41.062,50 C
3.1.1 - RECEITA BRUTA	41.062,50 C
3.1.1.01 - VENDA BRUTA	41.062,50 C
3.1.1.01.0002 - RECEITA DE SERVIÇOS	41.062,50 C
3.2 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS	6.951,88 D
3.2.1 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	6.951,88 D
3.2.1.01 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	6.951,88 D
3.2.1.01.0007 - DAS S/ FATURAMENTO	6.951,88 D
Total de RECEITAS	34.110,62 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	**34.110,62 C**
(=) LUCRO BRUTO	**34.110,62 C**
5 - DESPESAS	4.206,91 D
5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	4.206,91 D
5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	4.206,91 D
5.1.1.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	1.874,00 D
5.1.1.01.0001 - HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	1.874,00 D
5.1.1.02 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.773,14 D
5.1.1.02.0005 - ATUALIZAÇÃO IMPOSTO PARCELADO	1.773,14 D
5.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS	559,77 D
5.1.1.03.0001 - JUROS PAGOS	82,76 D
5.1.1.03.0003 - MULTAS DIVERSAS	477,01 D
Total de DESPESAS	4.206,91 D
(=) LUCRO OPERACIONAL	**29.903,71 C**
Resultado Financeiro:	
Outras Receitas/Despesas:	
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	**29.903,71 C**
Provisão de Impostos:	
Participações e Contribuições:	
(=) Total do LUCRO do Período:	**29.903,71 C**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

VITOR MATOS CALEGARI
FUNÇÃO SOCIO-ADMINISTRADOR
RG 34 344 972-5
CPF 007.602.841-05

SANDRA MARIA ROMANZINI MAGRI
FUNÇÃO: TÉCNICO CONTABIL
CPF: 115.163.698-31
TC/CRC: 1SP155233/O-0

P.M.C.
Fls. 82
Rub.

LANO DE CONTAS - Plano 5G0001

)14 - CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA ME
NPJ: 04.464.461/0001-76

)NTA	COD. REDUZIDO	DESCRIÇÃO

1 0 0.00.0000 - ATIVO
1.1 0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE
1.1.1.00.0000 - DISPONÍVEL
1.1.1.01.0000 - BENS NUMERÁRIOS
1.1.1.01.0001 - (0000000001) - CAIXA

1.1.1.02.0000 - DEPOSITOS BANCÁRIOS
1.1.1.02.0001 - (0000000002) - BANCO DEMONSTRAÇÃO
1.1 1.02.0002 - (0000000003) - BANCO DEMONSTRAÇÃO
1.1.1 02.0003 - (0000000004) - BANCO DEMONSTRAÇÃO

1.1.1.03.0000 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS
1.1.1.03.0001 - (0000000005) - BANCO DEMONSTRAÇÃO
1.1.1.03.0002 - (0000000006) - BANCO DEMONSTRAÇÃO
1.1 03.0003 - (0000000007) - BANCO DEMONSTRAÇÃO

1.1 2.00.0000 - VALORES A RECEBER
1.1 2.01.0000 - CLIENTES
1.1 2 01.0001 - (0000000008) - DUPLICATAS A RECEBER
1.1.2.01.0002 - (0000000009) - EL SHADAI PARTIC E EMPREEND IMOB. LTDA
1.1.2.01.0003 - (0000000010) - CLIENTE DEMONSTRAÇÃO
1.1.2.01.0004 - (0000000011) - CLIENTE DEMONSTRAÇÃO
1.1.2.01.0005 - (0000000012) - (-) CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO
1.1.2.01.0006 - (0000000013) - PROVISÃO P/ CRÉD. DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

1.1.2.02.0000 - (-) DESCONTO DE DUPLICATAS
1.1.2.02.0001 - (0000000014) - BANCO DEMONSTRAÇÃO
1.1.2.02.0002 - (0000000015) - BANCO DEMONSTRAÇÃO
1.1.2.02.0003 - (0000000016) - BANCO DEMONSTRAÇÃO

1 1.2 03.0000 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS
1.1.2 03.0001 - (0000000017) - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES
1.2.03.0002 - (0000000018) - ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS
1.1.2.03.0003 - (0000000019) - ADIANTAMENTO PARA VIAGENS
1.1.2.03.0004 - (0000000020) - ADIANTAMENTO A TERCEIROS

1.1.2 04.0000 - OUTRAS CONTAS A RECEBER
1.1.2.04.0001 - (0000000021) - TÍTULOS A RECEBER
1.1.2.04.0002 - (0000000022) - CHEQUES EM COBRANÇA
1.1.2.04.0003 - (0000000023) - DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER
1.1.2.04.0004 - (0000000024) - JUROS A RECEBER
1.1.2 04.0005 - (0000000025) - EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS

1.1.3.00.0000 - ESTOQUES
1.1.3.01.0000 - PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
1 1.3 01.0001 - (0000000026) - PRODUTOS ACABADOS
1.1 3.01.0002 - (0000000027) - PRODUTOS EM ELABORAÇÃO
1.1.3.01.0003 - (0000000028) - PRODUTOS MANUFATURADOS

1.1.3.02.0000 - MERCADORIAS
1.1.3.02.0001 - (0000000029) - MERCADORIAS PARA REVENDA

P.M.C.
Fls 43
Rub

FOLHA: 000001

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000002

O presente Livro Diário Geral possui 000023 folhas numeradas do nº 000001 aó nº 000023 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: ***CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA ME***
Município: ***SANTA BARBARA D OESTE***
Registro na Jucesp - Nire: ***35229784100***
Data do arquivamento dos atos constitutivos: ***29/03/2016***
CNPJ: ***04.464.461/0001-76***

SANTA BARBARA D OESTE, 01 de Janeiro de 2017

VITOR MATOS CALEGARI
Função/cargo. SOCIO-ADMINISTRADOR

SANDRA MARIA ROMANZINI MAGRI
Função/cargo: TÉCNICO CONTABIL
CRC/ nº. 1SP155233/O-0

P.M.C.
Fls 84
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - M.E.
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35229784100, por mim autenticado sob nº 309072
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
São Paulo, 13/03/2018 Nº ordem: 2 Qtd Folhas: 23
CELIA MARIA RAMOS BEZERRA
Junta Comercial do Estado de São Paulo
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Celia Maria Ramos Bezerra
RG.: 08.004.294-6
Assessora Técnica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000002

O presente Livro Diário Geral possui 000023 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000023 e serviu para a escrituração do periodo de 01/01/2017 a 31/12/2017 da sociedade empresária CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA ME.

SANTA BARBARA D OESTE, 31 de Dezembro de 2017

Leila Viviani Ramos Bezerra
RG.: 08.004.294-6
Assessora Técnica

VITOR MATOS CALEGARI
Função/cargo: SOCIO-ADMINISTRADOR

SANDRA MARIA ROMANZINI MAGRI
Função/cargo: TÉCNICO CONTABIL
CRC/ nº: 1SP155233/O-0

P.M.C.
Fls 85
Rub

05/06/2018 **6629154**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 026629154 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/06/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 04.464.461/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de junho de 2018.

P.M.C.
Fls. 176

PEDIDO Nº: **6629154**

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.464.461/0001-76 MATRIZ		23/05/2001

NOME EMPRESARIAL
CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos .
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOPAZIO	27	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.454-292	JARDIM SAO FERNANDO	SANTA BARBARA D'OESTE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENG.VITORCALEGARI@GMAIL.COM	(19) 8191-2699

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

P.M.C. Fls 87 Rub.

Emitido no dia **04/01/2018** às **14:54:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

P.M.C.
Fls 88
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.464.461/0001-76 MATRIZ		23/05/2001

NOME EMPRESARIAL
CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOPAZIO	27	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.454-292	JARDIM SAO FERNANDO	SANTA BARBARA D'OESTE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENG.VITORCALEGARI@GMAIL.COM	(19) 8191-2699

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2018** às **14:54:29** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

P.M.C.
Fls
Rub.

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

IE: 606.259.465.113
CNPJ: 04.464.461/0001-76
Nome Empresarial: CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - ME

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 01/12/2017
Regime Estadual: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - ME
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 01/12/2017
CNPJ da Matriz: 04.464.461/0001-76

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 300.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/01/2018

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
330.362.179-91	ADALTO CALEGARI	Sócio	10,00 %	01/12/2017
007.602.841-05	VITOR MATOS CALEGARI	Sócio-Administrador	90,00 %	01/12/2017

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 04.464.461/0001-76
IE: 606.259.465.113
NIRE: 35.2.2978410-0

Data da Inscrição no Estado: 01/12/2017
Data Início da IE: 01/12/2017

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 01/12/2017

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 01/12/2017
Data Início da CPR: 01/01/2018

CNAE Principal:	71.12-0/00 - Serviços de engenharia	**Data Início do CNAE Prin.:** 01/12/2017
CNAE Secundários:	33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	41.20-4/00 - Construção de edifícios	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	42.23-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	43.13-4/00 - Obras de terraplenagem	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	43.99-1/01 - Administração de obras	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	64.63-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017
	77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	**Data Início do CNAE Sec.:** 01/12/2017

P.M.C. Fls

DRT: DRT-05 - CAMPINAS **Posto Fiscal:** PF-12 - AMERICANA

Contabilista

CRC: 1SP155233/O-0 **CPF/CNPJ:** 115.163.698-31
Nome: SANDRA MARIA ROMANZINI MAGRI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 01/12/2017
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA TOPAZIO
Nº: 27 **Complemento:**
CEP: 13.454-292 **Bairro:** JARDIM SAO FERNANDO
Município: SANTA BARBARA D OESTE **UF:** SP
Telefone: (19)3457-6655 **Fax:**
e-mail: sandra.magri1@hotmail.com

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA TOPAZIO
Nº: 27 **Complemento:**
CEP: 13.454-292 **Bairro:** JARDIM SAO FERNANDO
Município: SANTA BARBARA D'OESTE **UF:** SP
Referência: SAO VICENTE
Data de Início do Endereço: 01/12/2017

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)8191-2699 **Telefone 2:**
Fax: **e-mail:** ENG.VITORCALEGARI@GMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA TOPAZIO
Nº: 27 **Complemento:**
CEP: 13.454-292 **Bairro:** JARDIM SAO FERNANDO
Município: SANTA BARBARA D'OESTE **UF:** SP
Referência: SAO VICENTE

Versão: 3.48.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

P.M.C.
Fls 31
Rub

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de Santa Bárbara D'Oeste

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter inicio procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	**DATA DA SOLICITAÇÃO**	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE VALIDADE**
1182810.2018-01	08/03/2018 12:39:32	08/03/2018 12:40:00	08/03/2019 12:40:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

CNPJ

04.464.461/0001-76

NATUREZA JURÍDICA

206-2. Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua Topázio, 27 Jardim São Fernando , Santa Bárbara D'Oeste - SP CEP 13454292

P.M.S.C. Fls 92 Rub

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 127.00m²

ÁREA DO IMÓVEL 127.00m²

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 08/03/2018

TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 150745314910178

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» No caso de alteração do endereço, alteração ou inclusão da atividade econômica, proceda com nova solicitação de licenciamento através do Sistema Via Rápida Empresa - VRE e, nos casos de encerramento das atividades, a prefeitura seja comunicada em até 30 (trinta) dias a partir da ocorrência, nos termos do artigo 52 da Lei Complementar nº 54/2009.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como

ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	08/03/2018	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
1.Corte de árvores nativas isoladas;
2. Supressão de vegetação nativa;
3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO
15/03/2018	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro enquadrar-me na Isenção Tipo I do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
08/03/2018	1182810201801	08/03/2019

P.M.S.B. Fls 93 Pub

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		4110-7/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		3314-7/10

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		4120-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		4211-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		4212-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		4213-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		4221-9/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		4221-9/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

P.M.C.
Fls 94

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		7112-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		6463-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		4399-1/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		4399-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		3811-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		7732-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		4292-8/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		4291-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		4223-5/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

P.M.C.
95
Fls
Rub

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		4222-7/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		4322-3/01

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

FÓRAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		4313-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		4299-5/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		4299-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é da competência do órgao de vigilância sanitária.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2018		3314-7/10 3811-4/00 4110-7/00 4120-4/00 4211-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

P.M.S.C.
Fls 96
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.464.461/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:57 do dia 11/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2018.
Código de controle da certidão: **9479.0DBE.EA49.8541**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls 97
Rubr

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 25/06/2018 - 14:33:18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0022654006

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **25/06/2018** Hora de emissão: **14:33:23**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **04.464.461/0001-76**
Nome: **CALEGARI & MATOS LTDA**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **24/07/2018**

Código de Autenticação: **TL9A29A2LBU292BA**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 98
Pub

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.152.674

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

P.M.C.
Fls
Rub.

Certidão nº	18801968	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/06/2018 16:16:01	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Município de Santa Bárbara d´Oeste
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débito

Certifica, sob requerimento de pessoa interessada, que a empresa CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA-ME, CNPJ 4464461000176, cadastrada nesta municipalidade sob a inscrição número 39987, localizada à R TOPAZIO Nº 27 JD S FERNANDO nada deve até a presente data, ficando, porém, ressalvada a municipalidade o direito de cobrar possíveis débitos apurados futuramente. O referido é verdade e dou fé. Eu, ERICA DA SILVA RODRIGUES, Chefe do Setor de Divida Ativa, mandei expedir o presente Certificado e assino. Validade 120 dias.

SITE

Código para verificação:030201800134520180410130549 2

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de Abril de 2018

P.M.C.
Fls 100
Proc.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04464461/0001-76
Razão Social: CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
Endereço: R TOPAZIO 27 / JARDIM SAO FERNANDO / SANTA BARBARA D'OESTE / SP / 13454-292

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061813214263793893

Informação obtida em 25/06/2018, às 15:29:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls. 101
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.464.461/0001-76
Certidão nº: 152629254/2018
Expedição: 25/06/2018, às 15:23:50
Validade: 21/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.464.461/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.
Fls 102
Rub

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a Empresa, A empresa **CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** - ME, CNPJ Nº 04.464.461/0001-76, localizada à Rua Topázio, nº 27, Jardim São Fernando, Município de Santa Barbara D'Oeste/SP por intermédio de seu representante legal, Sr. Vitor Matos Calegari brasileiro, casado, Engenheiro Civil - CREA/SP 69232659, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 35344972 SSP/SP devidamente registrado no CPF/MF sob nº 007.602.841-05, residente e domiciliado a Rua J J-2, nº 97, Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT,, **executou** para a **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº26.601.047/0001-02, estabelecida a Avenida dos Jacarandás, nº 4948 Setor Industrial Norte, Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP 78.550-534, serviços de Motoniveladora com 02 laminas frontais de 13 furos e motor de no mínimo 120 CV de potência, de Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional de no mínimo 7.500 kg e potência mínima de 85 HP, de Escavadeira Hidráulica com peso operacional de no mínimo 15.000 kg e potência mínima de 120 HP, serviço de rolo compactador pé de carneiro.

A Empresa cumpriu as especificações técnicas dentro dos padrões legais e contratuais estabelecido, e de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa.

Sinop, 03 de junho de 2016.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 28/06/18
Prefeitura Municipal de Claudia

CONSTRUTORA IMPACTO LTDA
CNPJ: 26.601.047/0001-02

26.601.047/0001-02
Insc. Est.: 13.095.963-4
CONSTRUTORA IMPACTO LTDA
Avenida dos Jacarandás, 4948
Setor Industrial Norte
CEP: 78550-534 - SINOP - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 103
Pub.

ANEXO VI

Item 8.1, IV, "B"

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.464.461/0001-76

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 32/2018

DECLARAÇÃO

A Signatária CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.464.461/0001-76, localizada à Rua Topázio, nº 27, Jardim São Fernando, Município de Santa Barbara D'Oeste/SP por intermédio de seu representante legal, Sr. Vitor Matos Calegari brasileiro, casado, Engenheiro Civil - CREA/SP 69232659, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 35344972 SSP/SP devidamente registrado no CPF/MF sob n° 007.602.841-05, residente e domiciliado a Rua J J-2, nº 97 **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

> Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999
>
> O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Santa Barbara D'Oeste/SP, 28 de junho de 2018.

CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA -ME
CNPJ 04.464.461/0001-76
VITOR MATOS CALEGARI
RG 35344972 SSP/SP

P.M. Fls 104 Pub.

ANEXO VII

Item 8.1, IV, "C"

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.464.461/0001-76

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 32/2018

DECLARAÇÃO

A Signatária CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.464.461/0001-76, localizada à Rua Topázio, nº 27, Jardim São Fernando, Município de Santa Barbara D'Oeste/SP por intermédio de seu representante legal, Sr. Vitor Matos Calegari brasileiro, casado, Engenheiro Civil - CREA/SP 69232659, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 35344972 SSP/SP devidamente registrado no CPF/MF sob nº 007.602.841-05, residente e domiciliado a Rua J J-2, nº 97 **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

P.M.C.
Fls 105
Pub

Santa Barbara D'Oeste/SP, 28 de junho de 2018.

CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA -ME
CNPJ 04.464.461/0001-76
VITOR MATOS CALEGARI
RG 35344972 SSP/SP

ANEXO VIII
Item 8.1, IV, "D"

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.464.461/0001-76

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 32/2018

DECLARAÇÃO

A Signatária CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.464.461/0001-76, localizada à Rua Topázio, nº 27, Jardim São Fernando, Município de Santa Barbara D'Oeste/SP por intermédio de seu representante legal, Sr. Vitor Matos Calegari brasileiro, casado, Engenheiro Civil - CREA/SP 69232659, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 35344972 SSP/SP devidamente registrado no CPF/MF sob n° 007.602.841-05, residente e domiciliado a Rua J J-2, nº 97, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Santa Barbara D'Oeste/SP, 28 de junho de 2018.

P.M.C.
Fls 106
Proc.

CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA -ME
CNPJ 04.464.461/0001-76
VITOR MATOS CALEGARI
RG 35344972 SSP/SP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – Item 8.1, IV, "E"

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.464.461/0001-76

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 32/2018

DECLARAÇÃO

A Signatária CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.464.461/0001-76, localizada à Rua Topázio, nº 27, Jardim São Fernando, Município de Santa Barbara D'Oeste/SP por intermédio de seu representante legal, Sr. Vitor Matos Calegari brasileiro, casado, Engenheiro Civil - CREA/SP 69232659, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 35344972 SSP/SP devidamente registrado no CPF/MF sob n° 007.602.841-05, residente e domiciliado a Rua J J-2, nº 97, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P. Mi.
Fls 107
Prib.

Santa Barbara D'Oeste/SP, 28 de junho de 2018.

Vitor Matos Calegari

CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA -ME
CNPJ 04.464.461/0001-76
VITOR MATOS CALEGARI
RG 35344972 SSP/SP

ANEXO X

DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.464.461/0001-76

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A Signatária CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.464.461/0001-76, localizada à Rua Topázio, nº 27, Jardim São Fernando, Município de Santa Barbara D'Oeste/SP por intermédio de seu representante legal, Sr. Vitor Matos Calegari brasileiro, casado, Engenheiro Civil - CREA/SP 69232659, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 35344972 SSP/SP devidamente registrado no CPF/MF sob nº 007.602.841-05, residente e domiciliado a Rua J J-2, nº 97, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(x) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Santa Barbara D'Oeste/SP, 28 de junho de 2018.

CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA -ME
CNPJ 04.464.461/0001-76
VITOR MATOS CALEGARI
RG 35344972 SSP/SP

P.M.C.
Fls 108
Pub.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria n° 018/2018, de 03/01/2018, e o Sr. Paulo Cezar Tamanho – **Fiscal de Contrato**, ao objeto do Pregão Presencial nº **032/2018**, que trata do **LOCACAO DE MAQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENCAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA A SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVICOS PUBLICOS DO MUNICIPÍO DE CLAUDIA MT.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se, em apresentar sua proposta, efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa, **CALEGARI ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E PROJETOS ME**, inscrita no CNPJ. Nº. 04.464.461/0001-76, representada pelo Srº. VITOR MATOS CALEGARI, Portador do CPF nº. 007.602.841-05 e RG nº 3534472 SSP/MT. Rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa onde a mesma apresentou proposta para a locação no valor de R$ 69,17 (sessenta e nove reais e dezessete centavos), valor total de R$ 69.170,00 (sessenta e nove mil, cento e setenta reais), validade da proposta 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. A Pregoeira solicitou que a empresa abaixasse o valor da locação, a mesma ofertou o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, valor total R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a hora da locação, a Pregoeira então aceitou o valor, visto que estava abaixo do valor de referência do edital. Na abertura das documentações da empresa, **CALEGARI ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E PROJETOS ME,** constatamos que a mesma apresentou as documentações conforme solicitado em edital, sendo habilitada e sagrando-se vencedora do referido processo licitatório. Logo após perguntou se alguém se manifestaria a representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **032/2018**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Pregoeira – Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio – Hemilin Fernanda Tiedt

Fiscal de contrato – Paulo Cezar Tamanho

EMPRESAS PARTICIPANTES:

CALEGARI ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E PROJETOS ME
VITOR MATOS CALEGARI

P.M.C.
Fls 110
Rub.

Mapa Comparativo

Na data de 28/06/2018 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 32/2018 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

08 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

OBJETO:

LOCACAO DE MAQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENCAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA A SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVICOS PUBLICOS DO MUNICIPÍO DE CLAUDIA MT

82571 – CALEGARI ENGENHARIA CONTRUCOES E P CPF/CNPJ: 04.464.461/0001-76 **R$ 69.170,000**

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

82571 CALEGARI ENGENHARIA CONTRUCOES E PROJETOS M 04.464.461/0001-76

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	48142	LOCACAO DE MAQUINA ROLO COMPA		SERVICO	60,000	1.000,000	60.000,000

TOTAL DO VENCEDOR 60.000,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro Shirley Yotzchetz Pregoeira

P.M.C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CALEGARI ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E PROJETOS ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.** Cláudia/MT, 02 de Julho de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 12
Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1390 – Página 45
Divulgação terça-feira, 3 de julho de 2018 Publicação quarta-feira, 4 de julho de 2018

SECID*onde a sessão para recebimento de envelopes*, anteriormente marcada para o dia **06/07/2018 às 14h00min (Horário de Brasília)**, **em virtude Decreto nº 2.896/2018**, fica remarcada para o **mesmo dia, ou seja, dia 06/07/2018 às 09h30min (horário de Brasília)**. O Edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo endereço eletrônico **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 02 de Julho de 2018.

EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2018

Objeto: Contratação de Empresa Promotora de Eventos para Realização do 26º Rodeio Show Cultural 2018 em Canarana - MT no Parque de Exposições Cidade Jardim no Município de Canarana-MT., **e conforme abaixo:**

Dia 15/07 – *Apresentação de show artístico nacional com a Dupla Sertaneja "Mario & Tizil";*

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: M. LUIZ ZAMPIERI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 25.079.396/0001-35, com sede na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, à Rua Couto Magalhães nº 541, Quadra 37, lote 13, Bairro Setor Sul II.

Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 02 de Julho de 2018.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2018

Objeto	Aquisição de coleções literárias infantis, denominada "**BEBETECA**" e "**ACERVO LITERÁRIO HISTÓRIAS QUE ENCANTAM**" para melhor atender a Educação Infantil e Educação Básica anos iniciais em nosso município.
Favorecido	**IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI**, inscrito no CNPJ nº. 19.480.903/0001-45
Prazo de Execução	Até 31/12/2018
Valor Global	R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Fundamento Legal	Artigos 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 007/2018.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do **Processo de Inexigibilidade nº. 005/2018**, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana-MT, 07 de Junho de 2018.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DA CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2018

OBJETO: Tem por objeto a Cessão do servidor o Sr. GILMAR JANDREI SCHWAAB, portador da cédula de identidade RG nº 1401953 SSP/MT, inscrito no CPF. 969.565.001-59, lotado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Canarana/MT, para exercer suas funções junto à 31ª CIRETRAN no município de Canarana/MT.

VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 27/06/2019

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT – FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

CESSINÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CALEGARI ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E PROJETOS ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.** Cláudia/MT, 02 de Julho de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO-RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Presidente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **E.T.M CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **"CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA REFERENTE A IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE CLAUDIA-MT,** conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo"

Cláudia/MT 02 de Julho de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Hemilin Fernanda Tiedt
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018
Procedimento nº 24.605/2018

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que foi prorrogado o procedimento de LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 020/2018. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS PLASTICAS COM CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLNIZA/MT, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

MOTIVO: Readequação de Edital.

A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia 12/07/2018, às 08h00min (oito) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza – MT, 29 de Junho de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 29/06/2018 às 8:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial EDITAL nº 045/2018, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **DENTAL MIX COMÉRCIO DE PROD. MED. ODONTOLOGICOS LTDA e JEISON RODRIGO DE CAMPOS & CIA LTDA – ME.**

Comodoro – MT, 29 de Junho de 2018.

P.M. 913
Fls
Rub

CPF:..... CPF:.....

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATO: 033/2018

CONTRATADO: MARCOS JOSE DA SILVA - SPORTS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGEM PARA EVENTUAIS JOGOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

VALOR: R$ 284.300,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018

DATA DE VIGENCIA: 12/09/2018

CONTRATO: 030/2018

CONTRATADO: FABIO DOTTO DALMASO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS

VALOR: R$ 93.090,50 (NOVENTA E TRÊS MIL E NOVENTA REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018

DATA DE VIGENCIA: 31/12/2018

CONTRATO: 028/2018

CONTRATADO: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA NOVA, ANO MÍNIMO 2017, COM ZERO HORA DE USO, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 130HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS, TRANSMISSÃO ACIONADA POR MOTOR DE DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO DE DUAS VELOCIDADES EM CADA ESTEIRA, SAPATA DE GARRA TRIPLA DE ENTRE 600 MM A 700MM, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2900MM DE NO MÍNIMO 9.870MM, VELOCIDADE DE GIRO DE NO MÍNIMO 12RPM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1,2M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 135 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000KG, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO POR SATÉLITE INSTALADO DE FÁBRICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COMPROVADA DENTRO DO ESTADO DA ADQUIRENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS, conforme ITEM 01 da Ata de Registro De Preços nº 006/2017 do Pregão Presencial Nº 012/2017, do CONSÓRCIO INTER. DES. SOCIO ECONOMICO AMB. NOVA LACERDA/MT

VALOR: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018

DATA DE VIGENCIA: 31/12/2018

CONTRATO: 027/2018

CONTRATADO: L TRENTINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT EDUCACIONAL E KIT DE JOGOS PEDAGÓGICOS, PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, PARA SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE APRIMORAMENTO E COMPLEMENTARES DOS MECANISMOS EDUCACIONAIS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALOR: R$ 210.030,00 (Duzentos e dez mil e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2018

DATA DE VIGENCIA: 31/12/2018

CONTRATO: 025/2018

CONTRATADO: A.M. TALAU COMÉRCIO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ITINERÁRIO

VALOR: R$ 792.788,30 (Setecentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2018

DATA DE VIGENCIA: 31/12/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO-RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Presidente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **E. T.M CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **"CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA REFERENTE A IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE CLAUDIA-MT,** conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo"

Cláudia/MT 02 de Julho de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Hemilin Fernanda Tiedt

Presidente da C.P.L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CALEGARI ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E PROJETOS ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.** Cláudia/MT, 02 de Julho de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

P.M. 974
Fls
Pub.

CONTRATO: 031/2018

CONTRATADO: J.G.S EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA APOKALYPSE, PARA O VIII FESTIVAL DA CANÇÃO E XXX ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.

VALOR: R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av.Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 032/2018, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 03 DE JULHO DE 2018.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M. Fls 975

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av.Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 03 de JULHO de 2018.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Objeto: **LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 116
Pub.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Objeto: **LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 03 de JULHO de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 117
Pub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **CALEGARI ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E PROJETOS ME.** Classificada como vencedora, do Pregão Presencial n.º 032/2018.

CLÁUDIA/MT, 03 de JULHO de 2018.

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 118
Pub.

CONTRATO N.º 040/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MTE A EMPRESA CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e, do outro lado, a empresa **CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.464.461/0001-76, e Inscrição Estadual nº. 606.259.465.113, estabelecida a Rua Topázio, n.º. 27, bairro Jardim São Fernando, cidade de Santa Barbara D'Oeste/SP, neste ato representada pelo Srº. Vitor Matos Calegari, portador do CIRG n.º 35344972 SSP/SP e CIC n.º 007.602.841-05, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamentam o Pregão Presencial no Município de Cláudia – MT,e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018**, firmam o presente Contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**, conforme condições descritas no quadro abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**00013308**	Locação de máquina rolo compactador, tipo pé de carneiro, sistema vibratório, potência mínima do motor não inferior á 110 hp, peso bruto operacional não inferior á 11.000 quilos, altura do cilindro não inferior á 1400 mm, quantidade mínima 200 hrs/mês livres. Com garantia de 200 horas, sem combustível, conforme especificados no Termo de Referência.	horas	1000	R$ 60,00	R$ 60.000,00
	VALOR TOTAL:					R$ 60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

P.M.C
Fls 119
Visto

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 O vencedor ficará obrigado a executar os serviços, objeto da presente licitação, na forma, especificação e condição contratada pela Prefeitura Municipal de Cláudia, iniciando após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho desta licitação.

4.1.1 Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência – **Anexo III.**

4.2. A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

4.2.1 O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguaise sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preçoe condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.3. A empresa deverá prestar os serviços num prazo máximo de até 150 (cento e cinqüenta) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

5.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme serviços prestados e relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, devendo ser realizado a cada 30 (trinta) dias de serviços executados.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2018, alocados na seguinte dotação orçamentária:

(291) 08.002.26.782.0009.1035/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1.São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato e na proposta inicialmente apresentada;

b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) Fornecer o serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

f) Fornecer os produtos/serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;

g) Fornecer os produtos/serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.

P.M.G. Fls 120 Pub.

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

a) Fornecer combustível (óleo diesel) e colocar a disposição da CONTRATADA todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços;

b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I, artigo 79, da Lei supracitada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita;
b) Multas;
c) Declaração de inidoneidade e;
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.
8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS
10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
10.2. O objeto da licitação será recebido:
10.2.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

P.M.C.
Fls 121
Visto

10.2.2. Definitivamente: na forma do inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 032/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, 03 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME
Vitor Matos Calegari
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:EVERSON CESER KONZEN
CPF:945.010.251.15

Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI
CPF: 012.639.971-98

P.M.C.
Fls 122
Pub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av.Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **CALEGARI ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E PROJETOS ME**, a **LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT,** item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 032/2018, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 03 de Julho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 123
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 032/2018 – Rdo Compactador

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

Documentos Credenciamento	Empresa 1 Colegar	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓				
Contrato Social	✓				
Termo Credenciamento (não sócio proprietário)					
Decl. Concordância c/ Edital	✓				
ME e EPP Prerrogativas	✓				

Documentos Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓				
Endereço	✓				
Telefone	✓				
Número da conta	✓				
e-mail (se possível)	✓				
Validade ≥ 60 dias	✓				

Documentos Habilitação	Empre. 1	Empre. 2	Empre. 3	Empre. 4	Empre. 5
RG autenticada dos sócios	✓				
RG Procurador e Procuração*	—				
Registro Comercial	✓				
Estat./Contrato Social	✓				
Doc. Eleição S/A*	—				
Inscrição Contrato	—				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMOSP SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS
Rua Castelo Branco S/N CEP 78540.000 fone 3546 - 1272
Email obras@claudia.mt.gov.br

Oficio nº 60/2018 12/07/2018

DECLARAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

Senhor secretario comunico que determinei o início de atividade da máquina rolo compactador locado, sendo que o mesma encontra-se com tanque de combustível cheio e horimetro marcando 3.259 horas início de atividade na estrada RENATA em 12 de julho de 2018.

Sem mais para o momento.
CLAUDIA-MT 11 DE JULHO DE 2018

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Secretario mun. De obras e serviços públicos

Ao excelentíssimo senhor:
DAVI SCHLEICHER
Secretario mun. De administração,
CLAUDIA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Protocolo Nº 5287
Data 12/07/18
Hora 08:36
Assunto Oficio 60 2018 Obras
Anexo
RUBRICA